



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal 3.297, de 18 de dezembro de 2017 (LOA) e abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de fazer frente a reforma da Escola Municipal de Reabilitação Professora Alice Ferreira do Carmo.

Art. 2º Para cobrir a abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
Função	12	Educação	
Subfunção	367	Educação Especial	
Programa	0079	FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino	
Projeto	1986	Reforma de Escola Ensino Especial	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	119	Transferências do FUNDEB / Aplicação em outras despesas da educação básica 40%	

Art. 3º Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Função	12	Educação
Subfunção	361	Educação Especial
Programa	0079	FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino
Projeto	1933	Reforma de Escola Ensino Especial
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações / R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	119	Transferências do FUNDEB / Aplicação em outras despesas da educação básica 40%

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		
Função	12	Educação
Subfunção	361	Educação Especial
Programa	0079	FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino
Atividade	1933	Despesa com pessoal 40%
Elemento de Despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais RPPS / R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	119	Transferências do FUNDEB / Aplicação em outras despesas da educação básica 40%

Art. 4º A Lei 3.296, de 18 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021), passa a vigor acrescida da alteração descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de novembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
